

# NOTA Técnica

## UM OLHAR SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA O IDOSO NO DISTRITO FEDERAL - 2011 A 2017

Brasília-DF, janeiro de 2020

**codeplan**  
COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de  
Economia do  
Distrito Federal

  
Governo do Distrito Federal

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**Ibaneis Rocha**  
Governador

**Paco Britto**  
Vice-Governador

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL**

**André Clemente Lara de Oliveira**  
Secretário

**COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN**

**Jeansley Lima**  
Presidente

**Juliana Dias Guerra Nelson Ferreira Cruz**  
Diretora Administrativa e Financeira

**José Eduardo Pimentel de Godoy Júnior**  
Diretora de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas

**Daienne Amaral Machado**  
Diretora de Estudos e Políticas Sociais

**Daienne Amaral Machado**  
Diretora de Estudos Urbanos e Ambientais  
(Respondendo)

## ELABORAÇÃO

- **Ana Maria Nogales Vasconcelos** - Diretora de Estudos e Políticas Sociais - DIPOS/Codeplan (05.08.2016 a 09.01.2019)
- **Daienne Amaral Machado** - Diretora de Estudos e Políticas Sociais - DIPOS/Codeplan
- **Júlia Modesto Pinheiro Dias Pereira** - Gerente de Estudos e Análises de Proteção Social - GEPROT/DIPOS/Codeplan
- **Mônica Oliveira Marques França** - Técnica da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais - DIPOS/Codeplan

---

**Revisão e copidesque**

Eliane Menezes

**Editoração Eletrônica**

Maurício Suda

# SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	5
2. CONCEITO DE VIOLÊNCIA UTILIZADO NESSE ESTUDO E FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA IDOSOS.....	6
3. METODOLOGIA.....	7
4. RESULTADOS E ANÁLISES.....	8
4.1. Volume de denúncias contra os idosos no DF: 2011-2017.....	8
4.2. Perfil da vítima de violações contra os idosos.....	9
4.3. Perfil das violações cometidas contra idosos.....	10
4.4. Perfil do suspeito de praticar a violação contra o idoso.....	12
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	14
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	16

# 1. INTRODUÇÃO

O mundo tem passado pelo crescimento mais elevado da população idosa em relação aos demais grupos etários, ou seja, o processo de envelhecimento da população. Até 2050, uma em cada seis pessoas no mundo terá mais de 65 anos (16% da população, portanto), o que representa um aumento importante em relação a 2019, quando há uma em cada onze pessoas nesse grupo (9% da população) (ONU, 2019).

No Distrito Federal, esse fenômeno também se manifesta. Segundo projeção da Codeplan, em 2025, os idosos serão cerca de 14% da população do DF, praticamente dobrando, em 15 anos, o percentual existente no ano de 2010 (CODEPLAN, 2018).

Junto ao envelhecimento da população, tem-se assistido também ao aumento de casos de violência contra idosos (ONU, 2019). Estima-se que uma em cada seis pessoas acima de 60 anos já tenha sido vítima de violência (YON *et al.*, 2017). O Distrito Federal foi o sétimo estado que apresentou o maior número médio de denúncias em relação à população total entre 2011 e 2017.<sup>1</sup> Atos de violência contra idosos, além de configurarem como violação a direitos humanos e ilícitos frente à legislação nacional de proteção aos idosos, aumentam riscos de mortes e hospitalização de idosos e têm efeitos perniciosos na família e na sociedade (YON *et al.*, 2017).

Uma ação importante do Poder Público para enfrentar esse problema deve ser a de organizar uma rede de serviços e capacitar profissionais de diversas áreas para identificação, prevenção e intervenção em caso de violências sofridas pelos idosos. Para melhor subsidiar gestores para esse fim, este trabalho descreve as características dos idosos no DF, com 61 anos ou mais, que sofreram violações (sexo e grupo etário) e das violações sofridas (tipo e volume de cada tipo de violação, relação do suspeito com a vítima, local da violação e relação do denunciante com a vítima). Essa descrição, de caráter exploratório, deu-se a partir dos dados sobre denúncias de violência contra o idoso coletados por meio do Disque 100, entre os anos de 2011 e 2017, no Distrito Federal.

O Disque 100 é um serviço de denúncias gratuito, coordenado e operacionalizado pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.<sup>2</sup> O serviço funciona 24 horas por dia, todos os dias da semana, e recebe, analisa e encaminha denúncias de violações de direitos humanos relacionados a diversos grupos e/ou temas, entre eles, as pessoas idosas. Após a análise da denúncia, ela é encaminhada aos órgãos de defesa e responsabilização em direitos humanos específicos para os públicos a que a denúncia se refere.

Além desta introdução, esta nota tem uma seção que apresenta o conceito de violência a ser utilizado neste estudo; uma breve seção metodológica; uma seção de apresentação dos resultados e de algumas análises e, por fim, considerações finais, em que são listadas algumas implicações desta pesquisa para gestores e para outras pesquisas.

---

<sup>1</sup> Dados do Disque 100. Disponíveis em: <https://www.mdh.gov.br/informacao-ao-cidadao/ouvidoria/balanco-disque-100>. Acesso em 27.11.2019.

<sup>2</sup> À época da coleta de dados no site do Disque 100, esse era coordenado pelo Ministério dos Direitos Humanos (MDH).

## 2. CONCEITO DE VIOLÊNCIA UTILIZADO NESSE ESTUDO E FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA IDOSOS

A Organização Mundial de Saúde (OMS) define violência como: “uso intencional da força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação” (OMS, 2002).

Uma definição mais específica para a violência contra os idosos é: “ação única ou repetida ou, ainda, a ausência de uma ação devida, que cause sofrimento ou angústia e que ocorra em uma relação em que haja expectativa de confiança” (PASINATO; CAMARANO; MACHADO, 2006). A segunda definição abrange não somente ações mas, também, ausência de ações – omissões. Por isso, neste estudo, adota-se a segunda definição. Entendem-se aqui como violência não apenas como uma ação que afeta o idoso mas, também, a ausência de uma ação que vise prover condições de uma vida digna.

Os tipos de violência serão classificados conforme Minayo, 2005, em:

- a) **Negligência:** recusa ou omissão de cuidados devidos e necessários ao idoso por parte dos responsáveis;
- b) **Violência psicológica:** agressões verbais ou gestuais com o objetivo de aterrorizar o idoso, humilhá-lo, restringir sua liberdade ou isolá-lo do convívio social;
- c) **Violência física:** uso da força física para compelir o idoso a fazer o que não deseja, para feri-lo, provocar-lhe dor, incapacidade ou morte; e
- d) **Violência patrimonial:** também conhecida como abuso financeiro e econômico, trata-se da exploração imprópria ou ilegal do idoso ou o uso não consentido por ele de seus recursos financeiros e patrimoniais

### 3. METODOLOGIA

Para realizar este estudo, foram utilizados dados coletados a partir das ligações recebidas pelo Disque 100 entre os anos de 2011 e 2017.<sup>3</sup> Esses dados foram obtidos em maio de 2018 diretamente na página eletrônica do então Ministério de Direitos Humanos, órgão que gerenciava o Disque 100.<sup>4</sup> O Disque 100 disponibiliza os dados referentes às denúncias em sua página eletrônica, compilados por ano e por unidade federativa.

As informações são disponibilizadas, em tabelas, em formato xls, conforme: 1) perfil da vítima (sexo, identidade de gênero, faixa etária – a partir de 61 anos, no caso dos idosos, cor/raça e tipo de deficiência); 2) perfil do suspeito (sexo, faixa etária, cor/raça); 3) relação entre o suspeito e a vítima; 4) relação entre o denunciante e a vítima; 5) local da violência; e 6) tipo da violação (violência patrimonial, abuso psicológico, violência física, negligência e outros).

---

<sup>3</sup> Os dados do Disque 100 são públicos e podem ser obtidos no site do Ministério dos Direitos Humanos. Dados obtidos em: <https://www.mdh.gov.br/informacao-ao-cidadao/ouvidoria/balanco-disque-100>. Acesso em: maio de 2018.

<sup>4</sup> O Disque 100 reúne denúncias de violações contra: Crianças e adolescentes; Pessoas idosas; Pessoas com deficiência; Pessoas em restrição de liberdade; População LGBT; População em situação de rua; Discriminação étnica ou racial; Tráfico de pessoas; Trabalho escravo; Terra e conflitos agrários; Moradia e conflitos urbanos; Violência contra ciganos, quilombolas, indígenas e outras comunidades tradicionais; Violência policial (inclusive das forças de segurança pública no âmbito da intervenção federal no estado do Rio de Janeiro); Violência contra comunicadores e jornalistas; Violência contra migrantes e refugiados.

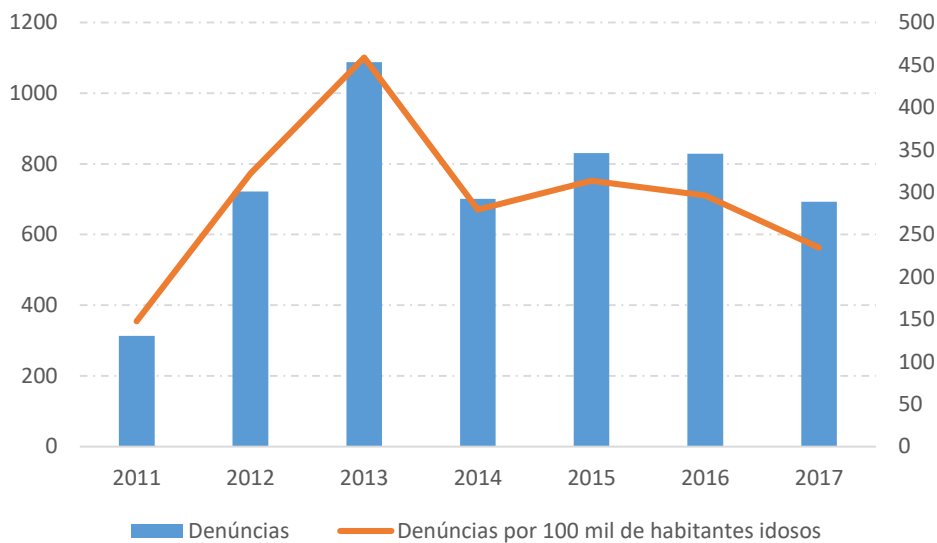
## 4. RESULTADOS E ANÁLISES

### 4.1. Volume de denúncias contra os idosos no DF: 2011-2017

Em 2017, foram feitas 693 denúncias de violações contra idosos no Distrito Federal, mais que o dobro em relação ao que foi registrado em 2011 (313 ocorrências). O maior volume de denúncias deu-se em 2013, quando foram feitas 1.088 denúncias (Gráfico 1). A média de denúncias ao longo do período analisado foi de 293 a cada cem mil habitantes idosos.

Em meados de 2011, a Lei Federal nº 12.461, de 26 de julho de 2011, alterou o artigo 19 do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003) e tornou os “serviços de saúde públicos e privados” responsáveis pela notificação compulsória e não mais os profissionais de saúde (RODRIGUES, 2016). À vista disso, de acordo com a Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos, em reportagem publicada pela Agência Brasil em 28 de abril de 2018: “Não há elementos que indiquem que o aumento de denúncias seja decorrente, necessariamente, do crescimento da violência contra certos grupos, mas podem indicar um maior conhecimento sobre a existência do Disque 100” (DINIZ, 2018).

**Gráfico 1** - Número de denúncias de violações<sup>5</sup> contra os idosos e número de denúncias, por cem mil habitantes idosos, por ano - Disque 100, Distrito Federal, 2011 a 2017



Fonte: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - Disque 100  
Elaboração: DIPOS/Codeplan

<sup>5</sup> Consideramos para este estudo todas as denúncias do Disque 100 como formas de violência. Contudo o Disque 100 classifica as denúncias como violação dos direitos humanos. Dessa forma, quando nos referirmos aos dados será utilizada a expressão violações.

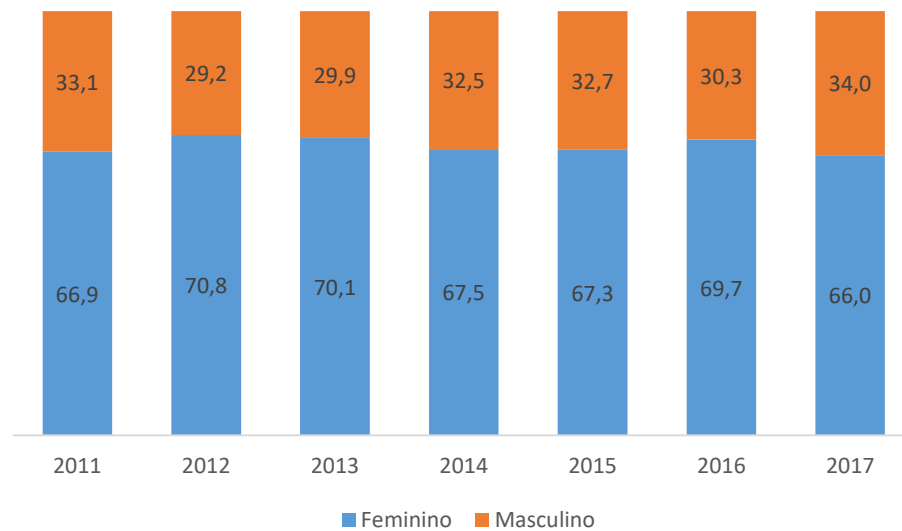


## 4.2. Perfil da vítima de violações contra os idosos

As mulheres são a maioria da população idosa e, quanto maior a idade, maior a diferença proporcional entre homens e mulheres na mesma faixa etária. A maioria de mulheres entre os idosos foi denominada de “feminização da velhice” por Camarano (2003).

As mulheres também são maioria entre as vítimas de violência (cerca de 68%).<sup>6</sup> A predominância de violência contra a mulher idosa pode estar relacionada a fatores que extrapolam a maior proporção de mulheres entre os idosos. É possível que isso esteja vinculado a um *continuum* de violações, independentemente da idade, associado a papéis de submissão e passividade em relação aos homens (CALDAS *et al.*, 2008), mas isso deve ser investigado a fundo em outros estudos.

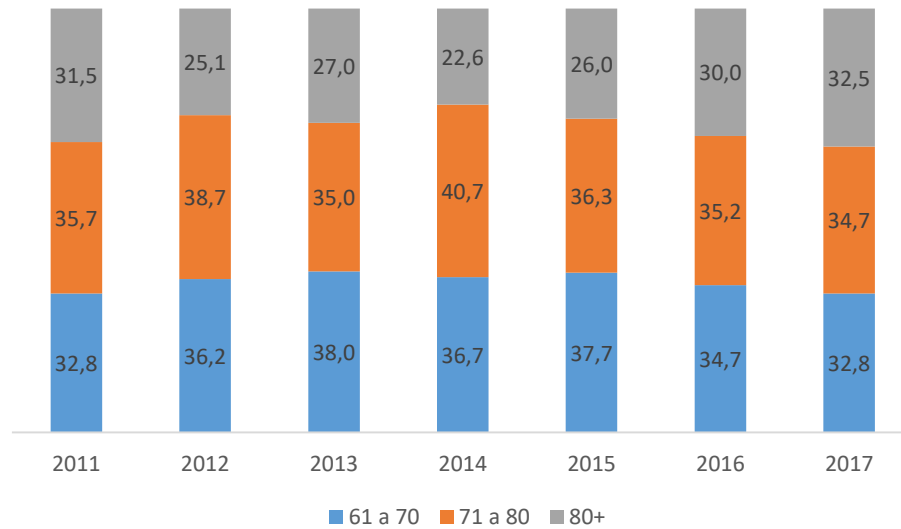
**Gráfico 2** - Proporção de denúncias de violações contra idosos por sexo no Disque 100, Distrito Federal, 2011 a 2017



Fonte: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - Disque 100  
Elaboração: DIPOS/Codeplan

A proporção de denúncias por grupos etários oscila no período analisado. Há uma concentração nas duas primeiras faixas etárias (61 a 70 e 71 a 80 anos) entre os anos de 2012 a 2015, contudo pode-se afirmar que a distribuição das denúncias é equilibrada entre os três grupos.

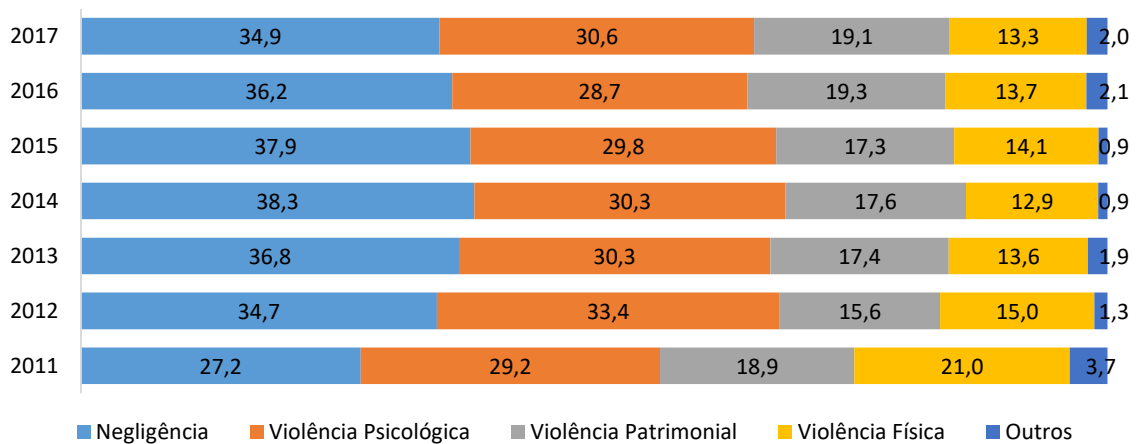
<sup>6</sup> No Brasil, a média da proporção de idosas entre 2011 e 2017, também foi de 68% - Dados do Disque 100. Disponível em: <https://www.mdh.gov.br/informacao-ao-cidadao/ouvidoria/balanco-disque-100>. Acesso em: 23.11.2019.

**Gráfico 3** - Proporção de denúncias de violações contra os idosos por faixas etárias no Disque 100, Distrito Federal, 2011 a 2017

Fonte: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - Disque 100  
Elaboração: DIPOS/Codeplan

### 4.3. Perfil das violações cometidas contra idosos

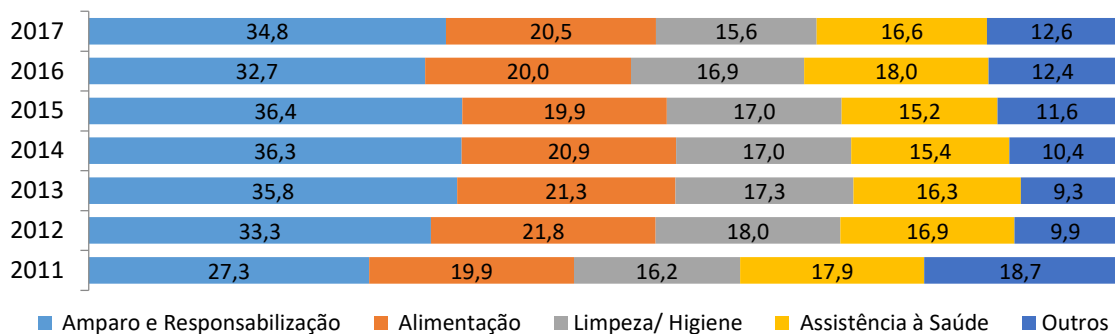
No Distrito Federal, o tipo de violação mais reportada em todos os anos foi a negligência, seguida de violências psicológica e patrimonial (Gráfico 4), com exceção de 2011, quando houve um percentual maior de violência física do que patrimonial. Ao longo do período analisado, observou-se uma leve redução na proporção da violência física, ao passo que houve um leve aumento na proporção das outras violações, sobretudo, da negligência.

**Gráfico 4** - Proporção de denúncias por tipo de violação contra os idosos no Disque 100, Distrito Federal, 2011 a 2017

Fonte: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - Disque 100  
Elaboração: DIPOS/Codeplan

Ao observar de forma mais detalhada quais foram as condutas enquadradas como negligência nas denúncias, destacam-se comportamentos relacionados à falta de amparo e responsabilização,<sup>7</sup> seguidos da negligência com a alimentação do idoso (Gráfico 5).

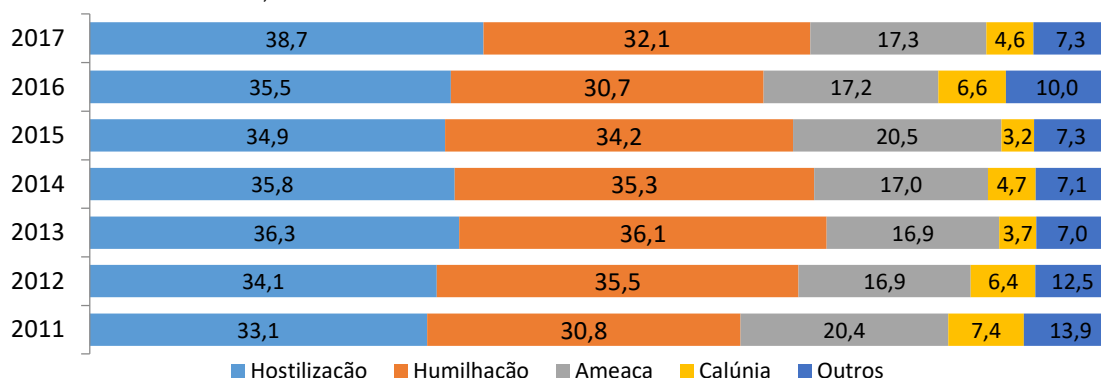
**Gráfico 5** - Proporção de denúncias por tipo de negligência contra os idosos no Disque 100, Distrito Federal, 2011 a 2017



Fonte: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - Disque 100  
Elaboração: DIPOS/Codeplan

O detalhamento das violações psicológicas evidencia que as principais violações são relacionadas à hostilização, humilhação e ameaça (Gráfico 6).

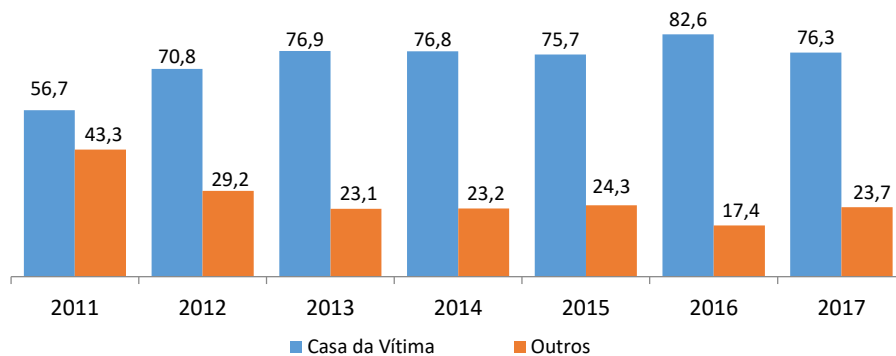
**Gráfico 6** - Proporção de denúncias por tipo de violência psicológica contra os idosos no Disque 100, Distrito Federal, 2011 a 2017



Fonte: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - Disque 100  
Elaboração: DIPOS/Codeplan

Quanto ao local da violação, 73,7% dos atos de violência, ao longo do período analisado, ocorreram na casa da vítima. Abusos e negligências podem ser piorados por problemas com histórico de relações familiares ruins, isolamento social em razão da perda de capacidade física ou mental e alguns fatores socioculturais como: a visão estereotipada das pessoas idosas como fracas e dependentes, possíveis disputas financeiras dentro da família e/ou falta de recursos financeiros para promover o cuidado (OMS, 2018).

<sup>7</sup> O termo “negligência em amparo e responsabilização” é usado na própria classificação do Disque 100. Não foi encontrada uma definição oficial das variáveis. Entende-se aqui responsabilização como todos os cuidados que deveriam ser de responsabilidade legal.

**Gráfico 7** - Proporção de denúncias contra os idosos no Disque 100 por local de ocorrência, Distrito Federal, 2011 a 2017

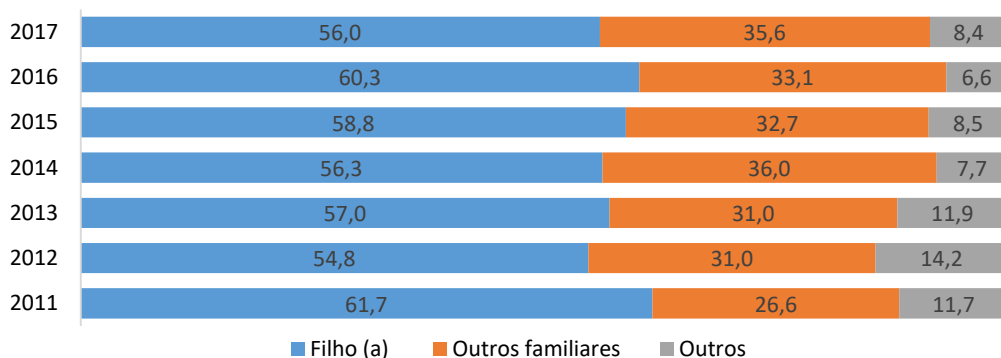
Fonte: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - Disque 100

Elaboração: DIPOS/Codeplan

Nota: Foram excluídas as ocorrências cujo locais de violação fora ILPI/Manicômio/Socioeducativo (673 registros)

#### 4.4. Perfil do suspeito de praticar a violação contra o idoso

Observa-se que, em média, ao longo do período analisado, mais de 57% das violações contra os idosos foram cometidas pelos filhos (Gráfico 8). No Brasil, de acordo com os dados do Disque 100, a proporção de filhos ou filhas que são responsáveis pela agressão é de 52,3%. Considerando que, no DF, cerca de 33% das violações, em média, são cometidas por outros familiares, constata-se que, além de 73% das violações ocorrerem na casa da vítima, cerca de 90% delas são cometidas por familiares.

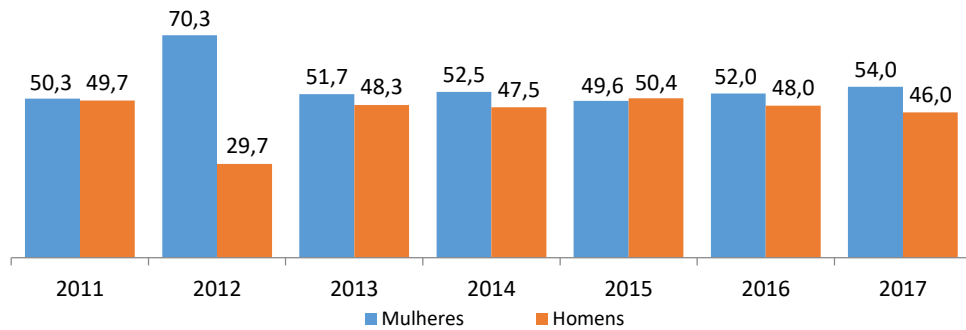
**Gráfico 8** - Proporção de denúncias contra os idosos no Disque 100 segundo relação com o suspeito, Distrito Federal, 2011 a 2017

Fonte: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - Disque 100

Elaboração: DIPOS/Codeplan

Os dados ainda mostram que, ao longo do período analisado, a proporção de suspeitos por sexo (Gráfico 9) é bastante semelhante. Dois anos se configuram como exceções, entretanto: 2012, quando houve um percentual maior de denúncias de violações cometidas por mulheres e 2015, quando o contrário aconteceu. Dessa forma, ainda que as mulheres sejam as maiores vítimas da violação contra o idoso, essa diferença não se manifesta quando observados os responsáveis pelo ato de violação.

**Gráfico 9** - Proporção de denúncias contra os idosos no Disque 100 segundo sexo do suspeito, Distrito Federal, 2011 a 2017



Fonte: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - Disque 100  
Elaboração: DIPOS/Codeplan

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo mostrou que o número de denúncias de violência contra o idoso no Distrito Federal aumentou entre 2011 e 2017. Da análise do total de violações, depreende-se que:

- Quem mais sofre com essas violações são as mulheres;
- Os tipos de violação mais comuns são a negligência e a violência psicológica;
- A maior parte das violações acontece na casa da própria vítima;
- E, na maioria dos atos de violação, o agente causador são os filhos ou outros familiares.

Chama-se atenção para o fato de que é provável que o número total de registros subestime largamente o número de atos de violência cometidos contra idosos. Estima-se em estudos internacionais que apenas um em cada vinte e quatro casos de violência contra idosos são reportados (OMS,2018). Em parte, isso pode se dar por medo das vítimas em reportar os casos.

Também é importante destacar que, para melhor entender violência contra idosos no DF e responder com efetividade a esse problema, outros estudos sobre o tema são bem-vindos. Pouco se sabe ainda, por exemplo, sobre quais os fatores de risco individuais, relacionais ou socioculturais para o caso do Distrito Federal.

Com o rápido crescimento da população idosa no Distrito Federal, é possível que exista um aumento no número de denúncias de violação de direitos desse segmento. Portanto, além de medidas de proteção social e garantia de uma boa qualidade de vida para os idosos, são necessárias, especificamente, medidas de prevenção à violência contra esse grupo.

Algumas ações que podem ser capazes de oferecer resposta ao cenário apresentado são:<sup>8</sup>

- Promoção de cursos para familiares cuidadores de idosos, nos quais as questões de violação sejam abordadas;
- Capacitações específicas dos profissionais de saúde para correta orientação, apoio e atendimento das necessidades dos idosos e de seus familiares;
- Adequação das moradias dos idosos às suas necessidades, especialmente pela disponibilização de empréstimos subsidiados para essas adaptações;
- Manutenção e aprimoramento dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, ofertado no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);<sup>9</sup> e

---

<sup>8</sup> Essas ações foram retiradas do Plano de ação para o enfrentamento da violência contra a pessoa idosa, da Secretaria dos Direitos Humanos, 2005.

<sup>9</sup> O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) realiza atendimentos em grupo, por meio de uma série de atividades, de acordo com a idade dos usuários. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares. Podem participar crianças, jovens e adultos; pessoas com deficiência; pessoas que sofreram violência, vítimas de trabalho infantil, jovens e crianças fora da escola, jovens que cumprem medidas socioeducativas, idosos sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais. Informação disponível em: <http://mds.gov.br/assistencia-social-suas/servicos-e-programas/servicos-de-convivencia-e-fortalecimento-de-vinculos>. Acesso em: 27.11.2019.

- Ampliação e fortalecimento dos serviços de acolhimento para idosos.<sup>10,11</sup>

Mais recentemente, a Organização das Nações Unidas (2018) enumerou também iniciativas de prevenção à violência contra idosos. São elas:

- Campanhas de conscientização pública;
- Programas intergeracionais nas escolas;
- Intervenções junto a familiares cuidadores para apoiá-los nas suas dúvidas, dificuldades e conflitos.

Para prevenir outros abusos, nos casos em que eles já aconteceram, são sugestões (ONU, 2018):

- Acesso a abrigos ou locais seguros emergenciais para as vítimas;
- Programas de apoio psicológico de apoio a abusadores.

Também é importante destacar que são necessárias mais evidências sobre o quão efetivas essas ações podem ser em contextos socioeconômicos similares ao do Distrito Federal, pois a maioria dos disponíveis avaliou intervenções realizadas em países desenvolvidos. Assim, são necessários mais estudos sobre medidas de prevenção à violência contra idosos em contextos semelhantes ao distrital.

---

<sup>10</sup> Esse serviço é destinado às pessoas com mais de 60 anos quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para as pessoas idosas que não têm condições para permanecerem com a família, pois passaram por situações de violência e negligência ou estão em situação de rua ou de abandono. Informação disponível em: <http://mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/unidades-de-atendimento/unidades-de-acolhimento/servico-de-acolhimento-para-pessoas-idosas>. Acesso em: 27.11.2019.

<sup>11</sup> Cabe um alerta de que a prevalência de violência contra os idosos dentro das instituições é alta, e que ações de vigilância e monitoramento dessas instituições precisam ser levadas em consideração (YON *et al.*, 2018).

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Brasil. Presidência da República. Subsecretaria de Direitos Humanos. **Plano de Ação para o Enfrentamento da Violência Contra a Pessoa Idosa**. 2005. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/plano\\_acao\\_enfrentamento\\_violencia\\_idoso.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/plano_acao_enfrentamento_violencia_idoso.pdf). Acesso em: 23.11.2019.
- BULLA, L, C, KAEFER, C, O. **Trabalho e aposentadoria: as repercussões sociais na vida do idoso aposentado**. Revista Virtual Textos & Contextos, nº 2, dez. 2003.
- CALDAS, L., FORTALEZA, C. SILVA, P., BRITO, L., CHEIN, M., VANCONCELOS, C. **Violência contra a mulher idosa: Vozes silenciadas**. In: Geriatria & Gerontologia. 2008;2(4):167-175, Maranhão, 2008.
- CAMARANO, A. **Mulher idosa: suporte familiar ou agente de mudança?** Estudos avançados 17 (49), 2003.
- DINIZ, M. **Disque 100 registra 142 mil denúncias de violações em 2017**. Agência Brasil - EBC, Brasília, 24 de março de 2018.
- MINAYO, M.C. **Violência contra idosos: O avesso do respeito à experiência e à sabedoria**. Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2ª edição, 2005.
- MPDFT, **Mapa da Violência contra a pessoa idosa no Distrito Federal**, 2ª edição, Brasília, 2014.
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Department of Economic and Social Affairs. **World Population Prospects 2019: Highlights**, junho, 2019. Disponível em: [https://population.un.org/wpp/Publications/Files/WPP2019\\_10KeyFindings.pdf](https://population.un.org/wpp/Publications/Files/WPP2019_10KeyFindings.pdf). Acesso em: 24.11.2019.
- ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Elder abuse**. In: Fact Sheets. Disponível em: <https://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/elder-abuse>. Acessado em: 24.11.2019.
- ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **World Report on Violence and Health**. World Health Organization Press, 2002. Disponível em: [https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/42495/9241545615\\_eng.pdf;jsessionid=0BAA3D6AB993F07E6302991D1536F43E?sequence=1](https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/42495/9241545615_eng.pdf;jsessionid=0BAA3D6AB993F07E6302991D1536F43E?sequence=1). Acesso em: 24.11.2019.
- PASINATO, MT; CAMARANO, AM; MACHADO, L. **Idosos vítimas de maus-tratos domésticos: estudo exploratório das informações levantadas nos serviços de denúncia**. Texto para discussão nº 1200, Rio de Janeiro, IPEA, 2006.
- RODRIGUES, E. **A assistência social no enfrentamento à violência intrafamiliar contra o idoso: um estudo de caso do PAEFI no CREAS Brasília**. Trabalho de Conclusão de Curso no Programa Serviço Social da Universidade de Brasília (UnB), Brasília, 2016.
- YON Y., MIKTON C., GASSOUMIS Z., WILBER, K., **Elder abuse prevalence in community settings: a systematic review and meta-analysis**. The Lancet Global Health, vol. 5, fev, 2017.
- Yon, Y., Gonzalez,M, Mikton, C, Huber, M, Sethi, D. **The prevalence of elder abuse in institutional settings: a systematic review and meta-analysis**. European Journal of Public Health, volume 29, nº 1, pg: 58-67, 2018.



**Companhia de Planejamento  
do Distrito Federal - Codeplan**

Setor de Administração Municipal  
SAM, Bloco H, Setores Complementares  
Ed. Sede Codeplan  
CEP: 70620-080 - Brasília-DF  
Fone: (0xx61) 3342-2222  
[www.codeplan.df.gov.br](http://www.codeplan.df.gov.br)  
[codeplan@codeplan.df.gov.br](mailto:codeplan@codeplan.df.gov.br)